

GABINETE DO COMANDO

Instrução Normativa nº 003/2005 – Gabinete do Comando

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando os Processos nº 25974661, 26257033 e 26257106, relativos respectivamente aos Veículos Pesados, Utilitários Leves e Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar, resolve estabelecer as seguintes instruções normativas referente aos procedimentos para conserto das viaturas do CBMGO:

Art. 1º – As solicitações para conserto de viaturas deverão ser encaminhadas ao Gerente de Apoio Logístico, que, de acordo com as prioridades definidas pelo Comando Geral da Corporação, estabelecerá um cronograma de atendimento.

Art. 2º - A GAL, dentro do cronograma de atendimento, informará ao detentor da VTR a data em que a mesma deverá ser encaminhada a SEMAN para fins de prévia avaliação dos reparos e serviços a serem contratados, emitindo o respectivo Atestado de Necessidade de Serviço.

Parágrafo Único – Os serviços de manutenção possíveis de serem executados na Corporação deverão ser realizadas pela SEMAN.

Art. 3º - A SEMAN deverá encaminhar o Atestado de Necessidade de Serviço e ou Peças ao gestor dos contratos, o qual, juntamente com seu assistente, avaliarão o mesmo, e, julgando procedente, determinarão àquela seção que encaminhe a VTR a empresa contratada para emissão de planilha de custos, conforme previsto na letra “e” da cláusula 4ª, cláusula 7ª e § 1º da cláusula 8ª, dos contratos.

Art. 4º - O Gestor dos Contratos e seu assistente, após receberem e avaliarem a planilha de custos, conforme as cláusulas contratuais e os princípios da probidade e economicidade e, julgando-a procedente, emitirão autorização por escrito para execução do serviço, conforme anexo 01.

§ 1º – O Gestor dos Contratos, através da SEMAN, deverá operacionalizar o recebimento das planilhas de custos e autorização para execução dos serviços, de maneira a dar agilidade na execução dos serviços de manutenção.

§ 2º - Nos casos em que o gestor e o assistente não concordarem com a realização do serviço, os mesmos deverão submeter o assunto ao Gerente de Apoio Logístico para avaliação;

GABINETE DO COMANDO

Art. 5° - Nos casos em que as viaturas necessitem permanecer na Oficina para execução dos serviços, as mesmas deverão ser encaminhadas à oficina somente com os equipamentos mínimos necessários ao tráfego, de acordo com a legislação de trânsito vigente.

Parágrafo único – As viaturas operacionais que não necessitem permanecer baixadas para a execução do serviço, deverão portar seus materiais e equipamentos, bem como deverão ser acompanhadas por sua guarnição.

Art. 6° - As empresas contratadas só poderão executar serviços ou fornecer peças, mediante prévia avaliação e autorização conjunta e formal do gestor e do assistente;

Art. 7° - A Viatura quando consertada, deverá ser recebida pela SEMAN, que atestará ao Gestor dos contratos a correta realização dos serviços executados .

Art. 8° - A SEMAN deverá recolher as peças trocadas para efeito de certificação de sua substituição e necessidade, podendo descartá-las tão logo sejam concretizados os processos de manutenção da VTR.

Art. 9° - Após autorização do Gestor, a SEMAN providenciará a devolução da viatura à OBM de origem.

Art. 10° - Esta Instrução Normativa vigora a contar desta data e revoga disposições contrárias.

Art. 11° - Publique-se em Boletim Geral.

Gabinete do Comando Geral, em Goiânia-GO, aos 16 dias de setembro de 2005.

Uilson Alcântara Manzan – Cel QOBM
Comandante Geral

Elias Rodrigues Ramos – Ten Cel QOBM
Gerente de Apoio Logístico

GABINETE DO COMANDO

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

GUIA DE AUTORIZAÇÃO N° _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONSERTO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Nos termos do Contrato de Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços, conforme Pregão n° ____/05 – RO, Processo Administrativo n° _____, autorizo a contratada _____, a executar os serviços definidos no atestado de necessidade n° _____ (anexo) na viatura:

Goiânia – Goiás,.....dede 2005

Alculano Calixto dos Santos – Cap BM
Gestor

Marcos A. Monteiro de Paiva – 1ºTen BM
Assistente do Gestor

Veículo Recebido em:

_____/_____/_____

Data de conclusão do serviço: ____/____/_____

Assinatura do contratado (legível)